



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

LEI N.º 1.141/93

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM RECURSOS DE REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NORMÉLIO ARI MENEGAZZO, Prefeito /
Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

TORNA PÚBLICO à todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou, e EU sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a abrir um crédito suplementar no valor de CR\$ 5.540.000,00 (CINCO MILHÕES QUINHENTOS E QUARENTA MIL CRUZEIROS REAIS), destinados ao reforço dos seguintes itens orçamentários:

01-PODER LEGISLATIVO		
01-Câmara de Vereadores		
ATIVIDADE: 0101.01010012.01		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	CR\$	300.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	CR\$	50.000,00
02-PODER EXECUTIVO		
01-Gabinete do Prefeito		
ATIVIDADE: 0201.03070202.02		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	CR\$	300.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....	CR\$	20.000,00
03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
01-Gabinete do Secretário		
ATIVIDADE: 0301.03070212.03		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	CR\$	300.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	CR\$	30.000,00
02-Depto. de Serviços Gerais		
ATIVIDADE: 0302.03070212.04		
3.1.3.2 - Outros Serviços e encargos.....	CR\$	200.000,00
ATIVIDADE: 0302.05221342.07		
3.1.3.2 - Outros Serviços e encargos.....	CR\$	100.000,00
ATIVIDADE: 0302.05221372.08		
3.1.3.2 - Outros Serviços e encargos.....	CR\$	30.000,00
ATIVIDADE: 0302.15840212.10		
3.2.8.0 - Contrib.p/form.pat.serv.público.....	CR\$	200.000,00
04-SECRETARIA DA FAZENDA		
03-Depto.de contabilidade		
ATIVIDADE: 0403.03080322.12		
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	CR\$	30.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e encargos.....	CR\$	100.000,00
05-SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
02-Depto.Ensino Fundamental		
ATIVIDADE: 0502.08421882.15		
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....	CR\$	200.000,00
ATIVIDADE: 0502.08472392.16		
4.3.5.4 - Outras Amortizações.....	CR\$	150.000,00

Cont...



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

LEI N.º 1.141/93

ATIVIDADE: 0502.08494832.18		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	CR\$	40.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	CR\$	10.000,00
06- SECR.DE CULT.ESPORTE E TURISMO		
02- Depto. de Cultura e Esporte		
ATIVIDADE: 0602.08462242.22		
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	CR\$	50.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e encargos.....	CR\$	50.000,00
07-SECR.DA SAÚDE E PROM. SOCIAL		
02-Depto.de Saúde e Prom. Social		
ATIVIDADE: 0702.15814852.25		
3.1.2.0 - Matrial de Consumo.....	CR\$	100.000,00
08-SECR. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
02-Depto.de Agricultura e Pecuária		
ATIVIDADE: 0802.04181112.27		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	CR\$	200.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	CR\$	1.000.000,00
09-SECR.DOS TRANSP.OBRAS E URBANISMO		
02-Depto. de Transportes e Obras		
ATIVIDADE: 0902.16885342.29		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	CR\$	1.000.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	CR\$	50.000,00
3.2.5.3 - Salario Familia.....	CR\$	20.000,00
03-Depto. de Serviços Urbanos		
ATIVIDADE: 0903.10603252.30		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	CR\$	100.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	CR\$	5.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	CR\$	100.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e encargos.....	CR\$	300.000,00
3.2.5.3 - Salario Familia.....	CR\$	5.000,00
PROJETO: 0903.10603271.56		
4.1.1.0 - Obras e instalações.....	CR\$	200.000,00
10-SECR. DA INDUSTRIA E COMERCIO		
02-Depto. de Industria e Comércio		
ATIVIDADE: 1002.11623462.31		
3.2.3.3 - Contribuições Correntes.....	CR\$	300.000,00
SOMA.....	CR\$	5.540.000,00

ART. 2º - Para atender a distribuição dos recursos mencionados no Artigo anterior, fica reduzido do orçamento vigente, as seguintes dotações orçamentárias:

07-SECR.DA SAÚDE E PROM. SOCIAL		
02-Depto. de Saúde e Prom. Social		
PROJETO: 0702.13754281.34		
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	CR\$	500.000,00
PROJETO: 0702.13754281.36		
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	CR\$	450.000,00
PROJETO: 0702.15814851.38		
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	CR\$	250.000,00
4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente.....	CR\$	47.440,00

Cont...



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

LEI N.º 1.141/93

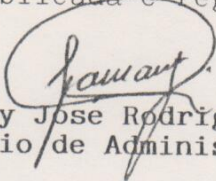
08-SECR. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
02-Depto. de Agricultura e Pecuária		
PROJETO: 0802.04140781.43		
4.1.2.0 - Equip.e Material Permanente.....	CR\$	1.735.875,00
PROJETO: 0802.04171051.44		
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	CR\$	168.000,00
4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente.....	CR\$	100.000,00
09-SECR. DOS TRANSP. OBRAS E URBANISMO		
02-Depto. de Transportes e Obras		
PROJETO: 0902.16885341.48		
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	CR\$	500.000,00
PROJETO: 0902.16885341.49		
4.1.1.0 - Obras e instalações.....	CR\$	100.000,00
PROJETO: 0902.16885341.50		
4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente.....	CR\$	1.000.000,00
PROJETO: 0902.16885341.51		
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	CR\$	150.000,00
4.1.2.0 - Equip. e Material permanente.....	CR\$	129.862,00
PROJETO: 0902.16885341.52		
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	CR\$	300.000,00
03-Depto. de Serviços Urbanos		
PROJETO: 0903.10585751.54		
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	CR\$	108.823,00
SOMA.....	CR\$	5.540.000,00

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL.SC, em
31 de Agosto de 1.993
42º ano da Fundação e 31º ano da Instalação.


Normelio Ari Menegazzo
Prefeito Municipal

- Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


Amaury Jose Rodrigues
Secretário de Administração